



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/CR N. 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O JUIZ-PRESIDENTE E O JUIZ-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança, para nova sede, da Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte, prevista para o período de 05.10.2006 a 11.10.2006;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público, que se encontra ameaçado em face da real possibilidade de paralisação das atividades normais dos Procuradores do Município, o que inviabilizaria a defesa do ente público perante os órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V do CPC,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender, em favor do Município de Belo Horizonte, no período compreendido entre 05.10.2006 a 11.10.2006, a contagem de todos os prazos processuais em relação aos feitos em que for parte o Município, e que estiverem tramitando nas Varas da Capital, bem como recomendar aos Exmos. Juízes da Capital a não designarem audiências no período em questão.

Art. 2º Este Ato terá eficácia, no âmbito deste Regional, observado o período fixado no art. 1º.

(DJMG 04/10/2006)